



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 05/2000**

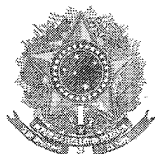
**TERMO ADITIVO N. 14**

Pelo presente Termo Aditivo n. 14 (PAE n. 397/2010) ao Contrato n. 05/2000 (processo n. 3971/1999), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório eleitoral da 101ª ZE, em Tenente Portela-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Jorge Luís Dall'Agnol, e o Sr. **VANDERLEI JOSÉ PICOLO** e a Sra. **BEATRIZ DIONE PICOLO (LOCADORES)**, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e alterar o valor da remuneração, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 1º-3-2019 a 29-02-2024, nos termos da cláusula 3 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 13, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA 2** – A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 29, será de R\$ 3.455,60 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais, em conformidade com a análise da solicitação dos **LOCADORES**, para vigorar retroativamente a 1º-12-2018.

**CLÁUSULA 3** – A despesa decorrente da prorrogação deste termo aditivo correrá à conta do elemento 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa. O empenho será emitido por ocasião da liberação da verba orçamentária no exercício de 2019.



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

*...continuação do Termo Aditivo n. 14 ao Contrato 05/2000, firmado entre o TRE-RS e o Sr. Vanderlei José Picolo e a Sra. Beatriz Dione Picolo.*

**Parágrafo único** – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA 4** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2019.

  
Des. Jorge Luís Dall'Agnol,  
Pelo **LOCATÁRIO**.

  
Sr. Vanderlei José Picolo  
**LOCADORES.**

e

  
Sra. Beatriz Dione Picolo,